

Relatório Anual de Gestão do FUNESBOM – exercício 2019

Versão para publicação

Esta é a versão do relatório preparada para o site do FUNESBOM. Para proteger dados pessoais e a segurança da rede e dos sistemas, alguns trechos foram cobertos por tarjas:

- dados de um documento de arrecadação (DAEM) de contribuinte;
- número de identificação funcional (ID funcional);
- informações da rede e dos sistemas internos;
- código QR de um modelo de notificação, não conferido.

O restante reproduz o documento original, página por página, em imagem. O texto que pode ser pesquisado e copiado foi gerado por reconhecimento óptico de caracteres (OCR) e pode ter pequenas diferenças em relação ao original.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
SECRETARIA EXECUTIVA



Relatório Anual da Gestão do FUNESBOM

ANO 2019

RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO 2019

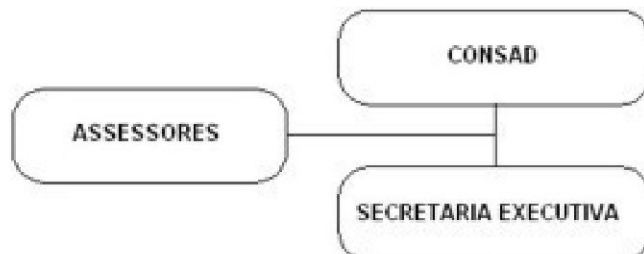
1. BREVE HISTÓRICO

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM) é um órgão da estrutura orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Ele foi criado pela Lei Estadual Nº 622, de 02 de dezembro de 1982, que foi regulamentada pelo Decreto Nº 11.299, de 13 de maio de 1988. A Portaria CBMERJ Nº 040, de 25 de abril de 1989 aprovou as normas provisórias para organização e funcionamento do Fundo.

O FUNESBOM tem como principal atribuição arrecadar e controlar os recursos oriundos da taxa de serviços estaduais referente à prevenção e extinção de incêndios, popularmente chamada de “taxa de incêndio”, assim como dos emolumentos por diferentes serviços prestados e multas aplicadas pelo CBMERJ.

A partir de 06 de novembro de 1997, por meio do Decreto Nº 23.695, foi delegada ao Corpo de Bombeiros a competência para arrecadar os recursos advindos da taxa de incêndio, competência que era exclusiva da então Secretaria de Estado da Fazenda.

O fundo é administrado por um Conselho de Administração (CONSAD), cujo Presidente é o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, sendo os demais membros: o Chefe do Estado-Maior Geral, os Diretores-Gerais de Apoio Logístico e de Finanças. Como assessores o fundo conta com um representante da Secretaria de Estado de Finanças e outro da Secretaria de Estado de Controle e Gestão, conforme o seguinte organograma:



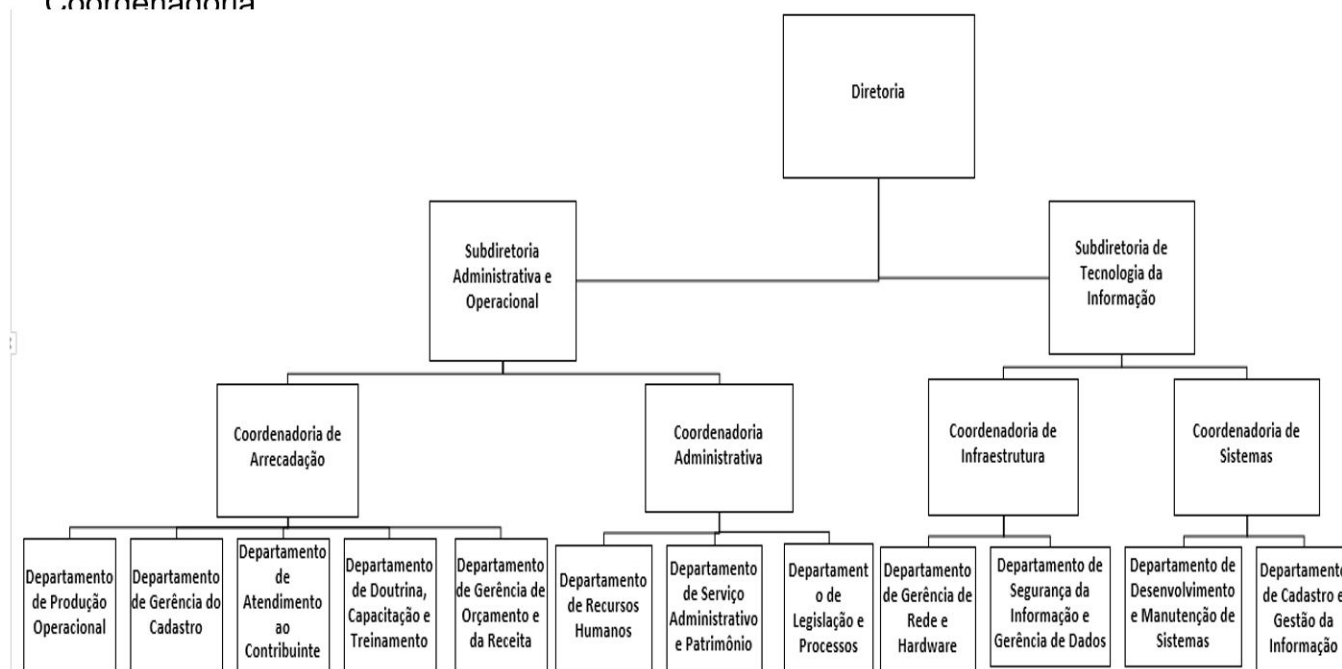
Para cumprir e fazer cumprir suas deliberações, o CONSAD conta com uma Secretaria Executiva, pertencente à estrutura orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo a ele subordinada.

A Secretaria Executiva teve seu primeiro Secretário-Executivo nomeado em maio de 1989. A partir de 16 de maio de 2003, o cargo de Secretário Executivo passou a denominar-se Diretor. Segue no quadro abaixo a relação dos oficiais que já ocuparam os cargos:

DIRETOR	PERÍODO
Cel BM ALEX DE ALMEIDA BORGES	Atual diretor
Cel BM ALBERTO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS	03 de Ago 2018 a 15 de fev 2019
Cel BM MARCELO LINHARES NOGUEIRA	25 de Mai 2018 a 03 de Ago 2018
Cel BM MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA FILHO	15 de Set 2017 a 25 de Mai 2018
Cel BM MARCOS TADEU DE ALMEIDA BARBOSA	06 de Nov 2015 a 15 de Set 2017
Cel BM AURENTINO CARNEIRO GOMES	02 de Set 2009 a 06 Nov 2015
Cel BM ARTUR LEÃO DOS SANTOS	De 16 Mai 2003 a 02 Set 2009
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	PERÍODO
Ten Cel BM ARTUR LEÃO DOS SANTOS	De 28 Ago 2002 a 16 Mai 2003
Ten Cel BM ANTÔNIO CARLOS DE MEIRELLES	De 22 Abr 2002 a 28 Ago 2002
Maj BM JORGE ROSA CARDOSO	De 18 Jan 1999 a 22 Abr 2002
Maj BM SÉRGIO PIMENTA FERREIRA	De 19 Dez 1994 a 18 Jan 1999
Maj BM SÉRGIO LUIZ MARQUES RODRIGUES	De 21 Mai 1993 a 19 Dez 1994
Maj BM ALAÔR BARROS BUSSAD	De 19 Mar 1991 a 21 Mai 1993
Cap BM PEDRO CIPRIANO DA SILVA JÚNIOR	De 17 Out 1989 a 19 Mar 1991
Maj BM SÉRGIO MELO NORONHA	De 02 Mai 1989 a 17 Out 1989

Através da Portaria CBMERJ Nº 423, de 21 de outubro de 2005, foi aprovado o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do FUNESBOM, que estabeleceu uma estruturação organizacional das diversas atribuições para realização das competências do fundo. No ano de 2016 foi aprovado o novo regimento interno, através da Portaria CBMERJ nº 888 de 08 de março de 2016.

A Secretaria Executiva, além do seu Diretor e Subdiretor, é constituída de 4 (quatro) Coordenadoria, Coordenadoria de Arrecadação, Coordenadoria de Administração, Coordenadoria de Infraestrutura, Coordenadoria de Sistemas



Secretaria Executiva do FUNESBOM é composta por 10 praças e 13 oficiais do Corpo de Bombeiros, assim distribuídos:

QUANTITATIVO	POSTO/GRADUAÇÃO	FUNÇÃO
01	Cel BM	Diretor
01	Cel BM	-----
02	Ten Cel BM	Subdiretores
03	Maj BM	Chefes de Departamentos
06	Cap BM	Chefes de Departamentos
04	Subten	Executores
06	Sgt BM	Executores

2.1. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O FUNESBOM dispõe dos seguintes canais de atendimento:

SEDE DO FUNESBOM			
CANAIS DE ATENDIMENTO	DIA	HORÁRIO	OBS
Praça da República, 37 Centro - Rio de Janeiro - RJ	de 2ª a 5ª feira	das 08h às 17h	Exceto feriados
	6ª feira	das 08h às 16h	
Portal web do FUNESBOM	Diariamente	24 horas	Internet
Correspondência via correio	de acordo com a ECT		CEP 20.211-350

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE ATENDIMENTO	
OBM	ENDEREÇO
1º GBM – HUMAITÁ	RUA DO HUMAITÁ, 126 - HUMAITÁ - RIO DE JANEIRO
2º GBM – MÉIER	RUA ARISTIDES CAIRE, 56 - MÉIER - RIO DE JANEIRO
3º GBM – NITERÓI	RUA MARQUES DO PARANÁ, 134 - CENTRO - NITERÓI
2/3 DBM - MARICÁ	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 29 - MARICÁ
4º GBM – NOVA IGUAÇU	AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1.221 - POSSE - NOVA IGUAÇU
2/4 DBM - BELFORD ROXO	RUA FONTE 111 - PARQUE SÃO BERNADO - BELFORD ROXO - RJ
3/4 DBM - PARACAMBI	RUA DEPUTADO ROMEU NATAL, Nº 60 - LAGES - PARACAMBI
4/4 DBM - SEROPÉDICA	RODOVIA BR 465, Nº 8200 (ESQUINA COM RUA PORTO ALEGRE). SEROPÉDICA - RJ
5º GBM – CAMPOS	AV. RUI BARBOSA, 1.027 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES
2/5 DBM – SÃO FIDÉLIS	AV. JOSÉ PERLINGEIRO DE ABREU, 93 - BARÃO DE MACAÚBAS - SÃO FIDÉLIS
6º GBM – NOVA FRIBURGO	PRAÇA DA BANDEIRA, 1.027 - CENTRO - NOVA FRIBURGO
1/6 DBM – CORDEIRO	PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA, S/Nº - CENTRO – CORDEIRO

3/6 DBM – BOM JARDIM	RUA ENO FELICIANO PINTO, S/Nº - SÃO MIGUEL
4/6 DBM - CANTAGALO	RJ 164, KM 0 – PRAÇA MIGUEL SANTOS
7º GBM – BARRA MANSA	AV. HOMERO LEITE, 325 – SAUDADE – BARRA MANSA
8º GBM – CAMPINHO	RUA DOMINGOS LOPES, 336 – CAMPINHO – RIO DE JANEIRO
9º GBM – MACAÉ	RUA ALFREDO BECKER, 290 – CENTRO – MACAÉ
1/9 DBM – CASIMIRO DE ABREU	RODOVIA BR 101, KM 206 – PARQUE INDUSTRIAL – CASIMIRO DE ABREU
2/9 DBM – RIO DAS OSTRAS	AV. DO CONTORNO, KM 2 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
10º GBM – ANGRA DOS REIS	RUA LÍDIA COUTINHO, S/NO – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS
4/10 DBM - MANGARATIBA	RODOVIA BR 101, KM 429 - MANGARATIBA
11º GBM – VILA ISABEL	RUA OITO DE DEZEMBRO, 456 – VILA ISABEL – RIO DE JANEIRO
12º GBM – JACAREPAGUÁ	RUA HENRIQUETA, 99 – JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO
13º GBM – CAMPO GRANDE	AV. CESÁRIO DE MELO, 3.226 – CAMPO GRANDE – RIO DE JANEIRO
14º GBM – D. DE CAXIAS	RUA DR. MANOEL TELES, 1.767 – PRAINHA – DUQUE DE CAXIAS
1/14 DBM- SÃO JOÃO DE MERITI	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE 1031 - CENTRO
15º GBM – PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1.957 – QUARTEIRÃO BRASILEIRO – PETRÓPOLIS
1/15 DBM – TRÊS RIOS	RUA TIRADENTES, 287 – CANTAGALO – TRÊS RIOS
16º GBM – TERESÓPOLIS	RUA GUANDU, 680 – PIMENTEIRAS – TERESÓPOLIS
1/16 DBM – CARMO	RUA SENADOR DANTAS, 548 - CARMO
17º GBM – COPACABANA	RUA XAVIER DA SILVEIRA, 120 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO
18º GBM – CABO FRIO	AV. NILO PEÇANHA, 256 – CENTRO – CABO FRIO
1/18 DBM - SÃO PEDRO D'ALDEIA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 106 – SÃO PEDRO DA ALDEIA
2/18 DBM – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RUA DAS FLORES, S/Nº - MANGUINHOS – BÚZIOS
19º GBM – ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, S/Nº - ILHA DO GOVERNADOR – RIO DE JANEIRO
20º GBM – SÃO GONÇALO	AV. SÃO MIGUEL, 44 – SÃO MIGUEL – SÃO GONÇALO
1/20 DBM – ITABORAÍ	RUA SALVADOR DE MENDONÇA, S/Nº - ITABORAÍ
2/20 DBM – RIO BONITO	RODOVIA BR 101, KM 267 – RIO DOS ÍNDIOS
21º GBM – ITAPERUNA	AV. SANTOS DUMONT, 40 – PE. HUMBERTO LINDELAUF
2/21 DBM - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RUA EXP. FRANCISCO BORGES DA SILVA S/Nº - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ
3/21 DBM - ITALVA	AV. ERIVELTON ALVES MARINHO, S/Nº - SÃO CAETANO
4/21 DBM - NATIVIDADE	RUA DOMICIANO GOMES, S/N. . - LIBERDADE - NATIVIDADE - RJ
5/21 DBM - BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA NAIR ALVES DE LIMA S/N -LIA MÁRCIA - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
22º GBM – VOLTA REDONDA	RUA GOV. LUIZ MONTEIRO PORTELA, 346 – ATERRADO – VOLTA REDONDA
1/22 DBM – BARRA DO PIRAÍ	RUA ANGÉLICA, 250 – SANTANA – BARRA DO PIRAÍ
2/22 DBM - VALENÇA	RUA DOM RODOLFO PENA 359 - BAIRRO DE FÁTIMA - VALENÇA - RJ
3/22 DBM – MIGUEL PEREIRA	RUA EUGÊNIO ALBINO DOS SANTOS, 31 - BARÃO DE JAVARI - MIGUEL PEREIRA
23º GBM – RESENDE	AV. MARCÍLIO DIAS, 550 - JARDIM JALISCO - RESENDE
24º GBM – IRAJÁ	AV. BRASIL, 19001 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO

25º GBM - GÁVEA	RUA MAJOR RUBENS VAZ, 194 - GÁVEA
26º GBM - PARATI	AV. ROBERTO SILVEIRA, S/Nº - EST. BANANAL - PARATI
27º GBM - ARARUAMA	RJ 124, KM 36 - RIO DO LIMÃO - ARARUAMA
1/27 DBM - SAQUAREMA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 72, S/N - BACAXÁ - SAQUAREMA
28º GBM - PENHA	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 25 - PENHA - RIO DE JANEIRO
2º GSFMA - MAGÉ	ESTRADA DO CONTORNO, KM 24 - IRIRI - MAGÉ
1º GBS - BARRA DA TIJUCA	AV. AYRTON SENNA, 2001, BARRA DA TIJUCA
4/22 DBM - PIRAÍ	RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 232 - VILA SÃO JOÃO JOAQUIM - PIRAÍ
5/22 DBM - VASSOURAS	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 60 - CENTRO - VASSOURAS
6/22 DBM - MENDES	RUA CAPITÃO JULIO VIEIRA, 410 - CENTRO - MENDES

Além dos postos para o atendimento presencial o FUNESBOM conta com o *site* institucional de domínio próprio (www.funesbom.rj.gov.br) funcionando 24 horas por dia, sendo esta a mais poderosa ferramenta de atendimento por meio da rede mundial de computadores (*internet*), podendo ser acessado de qualquer lugar do planeta. Há diversos serviços nele disponíveis tais como:

- ✓ Emissão de 2ª via da taxa de incêndio e Certidões Negativa e Positiva;
- ✓ Consulta a situação fiscal do imóvel;
- ✓ Consulta a requerimentos e processos administrativos;
- ✓ Consulta às legislações pertinentes ao serviço do FUNESBOM;
- ✓ Informações sobre alterações cadastrais;
- ✓ Solicitação de mudança de destinatário da postagem da taxa;
- ✓ Preenchimento de formulário para requerimento de isenção da taxa de incêndio;
- ✓ Acesso aos portais corporativos relacionados ao FUNESBOM.

No próprio *site* existe ainda o Serviço de Correio Eletrônico que dá ao contribuinte a possibilidade de interagir com os atendentes por *e-mails*, o que muito contribui para esclarecer dúvidas, receber sugestões e reclamações, bem como solucionar as pendências existentes de cada imóvel.

The screenshot displays the FUNESBOM website, which is the online portal for the Fundo Especial do Corpo de Bombeiros. The header includes the logo and the tagline 'Prover Para Salvar Vidas'. The main navigation menu on the left lists categories such as 'O FUNESBOM', 'TAXA DE INCÊNDIO', 'DÍVIDA ATIVA', 'EMOLUMENTOS', 'AUTOS DE INFRAÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', 'DÚVIDAS FREQUENTES', 'ATENDIMENTO AO PÚBLICO', 'FORMULÁRIOS PARA IMPRESSÃO', and 'ACESSO RESTRITO'. The central area is titled 'Serviços On-line' and contains several interactive boxes: 'Taxa de Incêndio' with options for issuing receipts, consulting debts, and negative certificates; 'DAEM' for issuing payment guides; 'Mudança de Destinatário' for changing the tax recipient; and 'Isenção' for requesting tax exemptions. Below these are sections for 'Processos FUNESBOM' and 'Dívida Ativa'. On the right, there are links to 'Formulários para Download', an 'Informativo' section with news about bus tax and hotel taxes, and an 'Enquete' (survey) about preferred services. The footer provides contact information and a list of quick links.

CBMERJ

A emissão do documento de arrecadação da taxa de incêndio (DATI/CBMERJ) é fundamental para viabilizar a arrecadação, permitindo ao contribuinte o acesso à guia por meio de correspondência postal ou de 2ª via *online* emitida pelo *site*, a fim de fomentar a adimplência do tributo estadual. O incremento desta receita representa uma maior aplicação de recursos no reequipamento material, realizações ou serviços, assim como investimentos em equipamentos e viaturas para o CBMERJ, com reflexos diretos na eficiência do socorro da população.

Anualmente são impressos para postagem junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) os DATI/CBMERJ na forma de boleto A4, A5 e carnês, conforme os dados existentes no FUNESBOM, relativos aos contribuintes cadastrados, de forma a manter a regularidade no pagamento da Taxa de Incêndio. O DATI/CBMERJ possui *layout* específico para cada formato onde são impressos os dados fixos e variáveis, estes gerados em meio magnético pelo PRODERJ, que identificam cada imóvel cadastrado no sistema, além de conter códigos de barras no padrão FEBRABAN para identificação do pagamento e apropriação do crédito na instituição bancária conveniada.

Desde 2012, foi instituída a cobrança por meio da ficha de compensação como nova modalidade de pagamento, visando incentivar a adimplência. Deste modo, foram ampliadas as possibilidades de se pagar a taxa de incêndio, podendo-se utilizar toda a rede bancária, bem como a rede mundial de computadores, as casas lotéricas e lojas comerciais conveniadas com o Bradesco.

- BOLETO A4

ATENÇÃO AO CONTRIBUINTE

Seu pagamento foi realizado com sucesso. Confira o comprovante de pagamento em sua conta de usuário.

[Verificar Pagamento](#)

RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO

www.inec.gov.br

Empresa de Gestão de Resíduos Sólidos - Companhia de Resíduos Sólidos

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP

CNPJ: 06.940.111/0001-00

ALINHAMENTO AO CONTRIBUINTE

Seu alinhamento foi realizado com sucesso. Confira o comprovante de alinhamento em sua conta de usuário.

[Verificar Alinhamento](#)

ATENÇÃO AO CONTRIBUINTE

Seu pagamento foi realizado com sucesso. Confira o comprovante de pagamento em sua conta de usuário.

[Verificar Pagamento](#)

RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO

www.inec.gov.br

Empresa de Gestão de Resíduos Sólidos - Companhia de Resíduos Sólidos

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP

CNPJ: 06.940.111/0001-00

ALINHAMENTO AO CONTRIBUINTE

Seu alinhamento foi realizado com sucesso. Confira o comprovante de alinhamento em sua conta de usuário.

[Verificar Alinhamento](#)



FUNESBOM

Prover para salvar vidas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE INCÊNDIO

Seu Nome: _____

De acordo com o Decreto Estadual nº 43.962, de 20 de setembro de 2014, após notificação enviada ao proprietário fiscal da Taxa de Serviços Estaduais relativa à Prevenção e Extinção de Incêndios, conforme 2014, a partir dos dados fornecidos pelo Departamento Estadual de Bombeiros.

O valor da cobrança foi atualizado pela Portaria SIBOM nº 014, de 27 de dezembro de 2015, observada os critérios de base de cálculo estabelecidos no regime das emissões institucionais existentes pelo Decreto Estadual nº 3.008 de 20 de dezembro de 1980. Para efetuar o pagamento, V.ªs, deverá voltar a pagar o pagamento em anexo, observando o vencimento, conforme fixado em Portaria do Conselho Superior.

Assinaturas:


 Substituto da Prefeitura
 Superintendente de Administração

Conferme e pague a(s) taxa(s) de prevenção e extinção de incêndio, qualquer valor da taxa de prevenção e extinção de incêndio.


 Confirme e pague a(s) taxa(s) de prevenção e extinção de incêndio.

• O pagamento da Taxa de Incêndio é obrigatório, previsto no Código Tributário Estadual (Art. 108).

• Se não recebeu o boleto, inclusive os débitos anteriores, deve retirar uma 2ª via no site ou posto de atendimento e enviar à inscrição em divida ativa.

• Pague a Taxa de Incêndio independentemente do nome do proprietário constante no boleto. Os débitos existentes podem ser inscritos em divida ativa e transferidos aos adquirentes ou aos herdeiros do imóvel (Art. 130 do Código Tributário Nacional).

Mantenha-se em dia e vite a inscrição em divida ativa!

Visite o novo portal

www.funesebom.f.gov.br

Consultas, solicitações, segunda via, certidões, alterações cadastrais e muito mais por você!



FUNESBOM
FUNDO PÚBLICO DE INCÊNDIO

[illegible]

- CARNÊ



Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

TAXA DE INCÊNDIO

Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio - Exercício 2018



FAC
FUNDOS DE ARRECAÇÃO
COMUNICADA



BOMBEIROS RJ

O Corpo de Bombeiros Militar melhor equipado é fruto de sua Taxa de Incêndio. E você, pagando!

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Mudou-se

☐ Endereço insuficiente

☐ Não existe o nº indicado

☐ Não declarado

☐ Recusado

☐ Falecido

☐ Outros (especificar)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

☐ Morador

☐ Síndico

☐ Porteiro

Rubrica

REMETENTE FUNESBOM
PRACA DA REPUBLICA, 37 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20211-350

ATENDIMENTO AO CONTRIBUÍTE

 Internet

 Horário de atendimento

Emissão de 2ª via • Consulta a débitos
Emissão de certidão negativa • Alteração de destinatário
Emissão de DABU desde início • Contratos Diversos

www.funesbom.rj.gov.br

CONSULTE EM NOSSO SITE O
ENDEREÇO DO SEU PAGAMENTO

De 2ª a 9ª feira, das 09 às 11h
e das 13 às 16h
1ªª feira, das 09 às 11h

Consulte em nosso site o endereço mais próximo

[illegible]

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DATI-CBMERJ - PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO GRE - GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO		DATI - CBMERJ	
Contribuinte:		CPF/CNPJ:	
EXERCÍCIO	N° CBMERJ	INSCRIÇÃO PREDIAL	TIPO/FAIXA

Endereço da unidade imobiliária:

INFORMAÇÕES:

ACESSE A SEGUNDA VIA PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATRAVÉS DO NOSSO SITE.
www.funesbom.rj.gov.br

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DATI-CBMERJ - PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO GRE - GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO	EXERCÍCIO	N° CBMERJ	1ª VIA Cota única
	PROFANA-ÁREA (PP)	VENCIMENTO	
	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	
	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	VALOR	

 237-2				RECIBO DO PAGADOR	
LOCAL DE PAGAMENTO: ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERÊNCIA. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BRADESCO.					
BENEFICIÁRIO					
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDEC/CBMERJ - FUNESBOM - PRAÇA DA REPÚBLICA, 37 - CENTRO - RJ / CEP: 20211-350 / CNPJ: 28.176.998/0004-41					
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	USO DO BANCO	DISCONSIDERAR ESTA COBRANÇA CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO POR MEIO DE 2ª VIA ENTREGA EM NOSSO SITE OU POSTO DE ATENDIMENTO.	
OUTROS				Nosso Número	
INFORMAÇÕES:				Valor do Documento	
DATI-CBMERJ PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - 1ª VIA APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NO BRADESCO, ACRESCIDO DE JUROS E MULTA DE MORA (ART. 1º DA LEI Nº 6.269/12). O PAGAMENTO A MENOR DO VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO NÃO QUITA A TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO. EM CASO DE DÚVIDAS, ACESSE O SITE www.funesbom.rj.gov.br PARA MAIS ESCLARECIMENTOS.				(-) Acréscimos	
				(-) Deduções	
SR. CAIXA, COBRAR O TÍTULO VENCIDO NO VALOR CALCULADO PELO SISTEMA.				Valor Cobrado	
Contribuinte:				CPF/CNPJ:	
Endereço do imóvel:				N° CBMERJ:	

Cota única
Seq:

FICHA DE COMPENSAÇÃO

1ª VIA

3. CAMPANHA PUBLICITÁRIA

Para divulgação do período de arrecadação da Taxa de Incêndio, que normalmente ocorre no primeiro trimestre do ano, além do espaço de veiculação disponibilizado pela mídia nos canais da rádio, televisão e jornais de grande circulação popular, o FUNESBOM confecciona lâminas e cartazes contendo as principais informações de interesse geral do contribuinte. Este material é distribuído em todas as unidades do Corpo de Bombeiros do Estado, Cartórios de Registro de Imóveis, bem como em diversas repartições públicas.



Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM

TAXA DE INCÊNDIO

Exercício 2018



O Corpo de Bombeiros Militar melhor equipado é fruto de sua Taxa de Incêndio. É você salvando vidas!

EXERCÍCIO 2018 - VALORES E VENCIMENTOS

Final Vencimento	Área construída	Até 50 m²	Até 80 m²	Até 120 m²	Até 200 m²	Até 300 m²	Até 500 m²	Até 1000 m²	Mais de 1000 m²
	Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H
0 08 abril 2019									
1 09 abril 2019									
2 10 abril 2019									
3 11 abril 2019									
4 12 abril 2019									
5 13 abril 2019									
6 14 abril 2019									
7 15 abril 2019									
8 16 abril 2019									
9 17 abril 2019									
10 18 abril 2019									
11 19 abril 2019									
12 20 abril 2019									
13 21 abril 2019									
14 22 abril 2019									
15 23 abril 2019									
16 24 abril 2019									
17 25 abril 2019									
18 26 abril 2019									
19 27 abril 2019									
20 28 abril 2019									
21 29 abril 2019									
22 30 abril 2019									
23 01 maio 2019									
24 02 maio 2019									
25 03 maio 2019									
26 04 maio 2019									
27 05 maio 2019									
28 06 maio 2019									
29 07 maio 2019									
30 08 maio 2019									
31 09 maio 2019									
32 10 maio 2019									
33 11 maio 2019									
34 12 maio 2019									
35 13 maio 2019									
36 14 maio 2019									
37 15 maio 2019									
38 16 maio 2019									
39 17 maio 2019									
40 18 maio 2019									
41 19 maio 2019									
42 20 maio 2019									
43 21 maio 2019									
44 22 maio 2019									
45 23 maio 2019									
46 24 maio 2019									
47 25 maio 2019									
48 26 maio 2019									
49 27 maio 2019									
50 28 maio 2019									
51 29 maio 2019									
52 30 maio 2019									
53 31 maio 2019									
54 01 junho 2019									
55 02 junho 2019									
56 03 junho 2019									
57 04 junho 2019									
58 05 junho 2019									
59 06 junho 2019									
60 07 junho 2019									
61 08 junho 2019									
62 09 junho 2019									
63 10 junho 2019									
64 11 junho 2019									
65 12 junho 2019									
66 13 junho 2019									
67 14 junho 2019									
68 15 junho 2019									
69 16 junho 2019									
70 17 junho 2019									
71 18 junho 2019									
72 19 junho 2019									
73 20 junho 2019									
74 21 junho 2019									
75 22 junho 2019									
76 23 junho 2019									
77 24 junho 2019									
78 25 junho 2019									
79 26 junho 2019									
80 27 junho 2019									
81 28 junho 2019									
82 29 junho 2019									
83 30 junho 2019									
84 01 julho 2019									
85 02 julho 2019									
86 03 julho 2019									
87 04 julho 2019									
88 05 julho 2019									
89 06 julho 2019									
90 07 julho 2019									
91 08 julho 2019									
92 09 julho 2019									
93 10 julho 2019									
94 11 julho 2019									
95 12 julho 2019									
96 13 julho 2019									
97 14 julho 2019									
98 15 julho 2019									
99 16 julho 2019									
100 17 julho 2019									

Caso não receba sua taxa até 7 dias úteis antes do seu vencimento, utilize o site www.funesbom.rj.gov.br ou dirija-se à Unidade de Bombeiro Militar mais próxima



Internet

Emissão de 2ª via • Consulta a débitos
Emissão de Certidão Negativa • Alteração de destinatário
Emissão de DARJ dívida ativa • Consultas diversas

www.funesbom.rj.gov.br



Horário de atendimento

CONSULTE EM NOSSO SITE O ENDEREÇO MAIS PRÓXIMO

De 2ª a 5ª feira, das 09 às 11h e das 13 às 16h
6ª feira, das 09 às 11h



GOVERNO DO Rio de Janeiro



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL





FUNESBOM
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros



Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Lâminas

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM
TAXA DE INCÊNDIO
Exercício 2018

O Corpo de Bombeiros Militar melhor equipado é fruto de sua Taxa de Incêndio. E você salvando vidas!

EXERCÍCIO 2018 - VALORES E VENCIMENTOS

Área Construída	Até 50 m²	Até 90 m²	Até 120 m²	Até 200 m²	Até 300 m²	Até 500 m²	Até 1000 m²	Mais de 1000 m²
Taxa	A	B	C	D	E	F	G	H
Imóveis NÃO Residenciais	81,91	92,86	185,73	520,04	681,01	866,73	1.547,74	1.857,29
Imóveis Residenciais	30,95	77,39	92,86	123,82	154,77	185,73	Não há incidência de taxa sobre casas até 50 m²	
Final	9 e 1	2 e 3	4 e 5	6 e 7	8 e 9			
Vencimento	08 abril 2019	09 abril 2019	10 abril 2019	11 abril 2019	12 abril 2019			

Saiba como pagar

Caso não receba sua taxa até 7 dias úteis antes do seu vencimento, utilize o site www.funesbom.rj.gov.br ou dirija-se à Unidade de Bombeiro Militar mais próxima.

Horário de atendimento
De 2ª a 5ª feira, das 09 às 11h e das 13 às 16h
6ª feira, das 09 às 11h

Consulte em nosso site o endereço mais próximo

Mantenha-se em dia e evite a inscrição em dívida ativa!

Secretaria do Estado de Defesa Civil
Funesbom
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Perguntas mais frequentes



- 1 O pagamento da taxa de Incêndio é obrigatório?**
Sim. Trata-se de uma obrigação tributária, prevista no Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro. Quem não receber a taxa pelo correio deve retirar uma 2ª via e evitar a inscrição em dívida ativa.
- 2 Onde são aplicados os recursos da taxa de Incêndio?**
No reequipamento operacional, na capacitação e atualização de recursos humanos e na manutenção do Corpo de Bombeiros e dos órgãos da Secretaria de Estado de Defesa Civil.
- 3 A falta de pagamento da taxa de Incêndio traz alguma consequência?**
Além de diminuir a capacidade de investimento do Corpo de Bombeiros, o contribuinte fica sujeito à inscrição em dívida ativa estadual.
- 4 Comprei um imóvel e somente depois descobri que existiam débitos anteriores. Quem é o responsável pelo pagamento de tais débitos?**
Os débitos existentes são transferidos aos adquirentes ou herdeiros (Art. 130 do Código Tributário Nacional).
- 5 Como posso saber se há débitos da taxa de Incêndio e, caso tenha, como posso obter uma segunda via?**
Pela internet ou em um dos postos de atendimento dos quartéis (consulte lista no site) é possível obter uma certidão da situação fiscal, assim como obter uma segunda via, a partir do N° CBMERJ constante na taxa ou da inscrição municipal do imóvel.
- 6 Por que estão cobrando juros de uma taxa de Incêndio que não recebi?**
O não recebimento da taxa não desobriga o contribuinte do seu recolhimento. Cabe ao contribuinte manter atualizados os dados cadastrais do imóvel junto ao FUNESBOM.
- 7 O aposentado tem direito à isenção da taxa de Incêndio?**
Pela Lei estadual 3.696/01, aposentados, assim como pensionistas e portadores de deficiência física, têm direito à isenção da taxa, desde que sejam proprietários ou locatários de apenas um imóvel residencial de até 120 (cento e vinte) metros quadrados e que percebam rendimentos de até 5 (cinco) salários mínimos.
- 8 Moro em área de risco. Tenho direito à isenção da taxa de Incêndio?**
Não. A taxa de Incêndio incide sobre imóveis localizados nos municípios abrangidos pelo serviço de prevenção e extinção de Incêndio. No caso dos imóveis situados em áreas classificadas como "de risco", não há previsão em lei para concessão da isenção.
- 9 O Documento de Arrecadação da Taxa de Incêndio (DATI) não está em meu nome. Devo pagar assim mesmo ou primeiro tenho que mudar o nome do proprietário?**
Os pagamentos são vinculados ao imóvel e os débitos são transferidos aos adquirentes, assim, pague independente do nome constante na taxa. Observe que é obrigação do contribuinte manter o cadastro atualizado, portanto, na primeira oportunidade, recomenda-se a atualização para evitar transtornos nas cobranças.
- 10 É possível mudar o endereço de correspondência da taxa de Incêndio?**
Sim, pela internet é possível solicitar a mudança de endereço do destinatário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM
Praça da República, 37 - Centro, Rio de Janeiro Cep 20211-350
www.funesbom.rj.gov.br

4. NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DE DÉBITOS

Dentre as ações adotadas pelo FUNESBOM no cumprimento de sua missão, destaca-se o envio de notificação de existência de débitos e para posterior inscrição em dívida ativa do Estado, dos contribuintes inadimplentes com o tributo. Esta notificação atende o que prevê a legislação tributária vigente antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado.

A notificação é enviada, via postal, aos contribuintes que possuam débitos de exercícios anteriores, constituindo-se uma última oportunidade de quitação, visto ser acompanhada de um título (ficha de compensação) para pagamento na rede bancária. No ano de 2019 procedeu-se uma notificação de um total de 332.194 contribuintes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Senhor(a) Contribuinte,
De acordo com o levantamento fiscal realizado por meio do Processo Administrativo no FUNESBOM, em 31 de maio de 2019, constatou-se a existência de débitos da Taxa de Serviços Estaduais relativos à Prevenção e Extinção de Incêndio a serem inscritos em Dívida Ativa, referentes aos exercícios e apurados no quadro demonstrativo abaixo:

Nº CBMERJ: _____ Inscrição Predial: _____

Contribuinte: _____ Nº: _____ CEP: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Valor do débito (R\$)						

Para efetuar o pagamento EVITAR A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. V.Sª pode utilizar a guia de pagamento enviada em anexo no valor total dos débitos. Para mais informações acesse o site www.funesbom.rj.gov.br ou procure um posto de atendimento do FUNESBOM.
Observando prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da Lei 6.533/14, ressalta-se que a não quitação dos débitos até o dia 11 de outubro de 2019, ou a não apresentação de impugnação até a mesma data, implicará na inscrição em Dívida Ativa, com a inclusão de honorários e multa de 100% do valor atualizado, de acordo com o artigo 110 do Decreto-Lei Nº 007/75. A impugnação deverá ser representada no Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, situado na Praça da República, 37 - Centro, Rio de Janeiro. Os valores baseiam-se nos dados constantes no cadastro do FUNESBOM em 31 de maio de 2019. Portanto, a emissão da 2ª via e data posterior poderá apresentar correção dos acréscimos monetários dos débitos apurados com base na Tava SELIC, conforme preceito do artigo 173 do Decreto-Lei Nº 007/75. Desconsidera esta notificação no caso de quitação em data posterior a 31 de maio de 2019.
Atenciosamente,

Subsecretaria de Receita
Superintendência de Arrecadação

Contribuinte		CPF/CNPJ	
Nº CBMERJ	TIPO/FAIXA	EXERCÍCIO(S)	VENIMENTO

Agência / Código Beneficente: 6898/9999998 Ponto Número: _____

INFORMAÇÕES:
Para mais informações e outros serviços (atendimento de 2ª via, certidões, consulta de cadastro, etc.), acesse o novo site do FUNESBOM: www.funesbom.rj.gov.br

RECIBO PAGADOR VALOR TOTAL DO(S) EXERCÍCIO(S) _____
XXXX, XXXX, XXXX, XXXX, XXXX

Bradesco | 237-2

LOCAL DE PAGAMENTO: _____

SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERÊNCIA.

SERVIÇO: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDEC/ CBMERJ - FUNESBOM - PRAÇA DA REPÚBLICA, 37 - CENTRO - RJ / CEP: 20211-300 / CNPJ 28.176.998/000-4-41

DATA DO DOCUMENTO: _____ TIPO DO DOCUMENTO: _____ USOS DO TÍTULO: _____

Valor do Documento: _____

ATENÇÃO! Como foi identificada a existência de débitos, estamos enviando esta nova cobrança. É importante quitá-la para evitar a inscrição em dívida ativa. Favor desconsiderar o caso já tenha efetuado o pagamento. Dívidas em relação a valores, consulte o site www.funesbom.rj.gov.br.

SR. CAIXA, RECEBER ESTE TÍTULO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.

Contribuinte: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº CBMERJ: _____

FOLHA DE CONFIRMAÇÃO
VALOR TOTAL DO(S) EXERCÍCIO(S) _____
XXXX, XXXX, XXXX, XXXX, XXXX

5. REVALIDAÇÃO DE ISENÇÕES> 5 anos: Lei 5.749/10

Conforme determina a Lei 5.749, de 14 de junho de 2010, a continuidade das isenções deferidas pelo FUNESBOM para a Taxa de Incêndio, a partir de 2011, está condicionada a reapresentação dos documentos comprobatórios de cinco em cinco anos.

- Notificados: 3.804 Contribuintes e 1.946 Igrejas/Templos
- Processo via postal com carta resposta

- Recebidos/Analisados: 1.905 Contribuintes – (Def.: 1.494 - Indef.: 411)

NÃO RESPONDERAM:

- contribuintes/Igrejas: 2.178

TOTAL DE ISENÇÕES CANCELADAS:

- contribuintes/Igrejas: 2.589

FUNESBOM

NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE ISENÇÃO
(APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Conforme determina a Lei 5.749, de 14 de junho de 2010, a continuidade das isenções deferidas pelo FUNESBOM para a Taxa de Incêndio está condicionada à reapresentação dos documentos comprobatórios de cinco em cinco anos.

Para tanto, a fim de revalidar sua isenção e evitar seu cancelamento, deverão ser apresentados, em um dos Postos de Atendimento do FUNESBOM e até o dia **30/09/2019**, os seguintes documentos:

1. Cópia do CPF e identidade do requerente;
2. Termo de responsabilidade (verso desta notificação) preenchido e assinado;
3. Cópia do último comprovante de rendimentos de 2019 emitido pelo órgão previdenciário. **NÃO SERÁ ACEITO EXTRATO BANCÁRIO OU DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;**
4. Cópia do espelho do IPTU 2019 – QUE CONTENHA NOME, ENDEREÇO, ÁREA CONSTRUÍDA E A TIPOLOGIA DO IMÓVEL;
5. Cópia de uma Conta de Luz, Água, Telefone ou Gás do endereço do imóvel, **EM NOME DO BENEFICIÁRIO DA ISENÇÃO;**
6. Cópia da Escritura do Imóvel ou Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

A presença do beneficiário no Posto de Atendimento é facultativa, uma vez que um representante poderá apresentar a documentação acima solicitada.

Senhor atendente, favor validar a entrega da documentação via sistema e fornecer o comprovante emitido pelo mesmo ao contribuinte.

Após nossa análise e deferimento, fica garantido o seu direito de isenção, para os próximos cinco anos.

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA BORGES – Coronel BM
Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REVALIDAÇÃO DA ISENÇÃO
(APOSENTADOS, PENSIONISTAS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Eu, _____, (Nome Completo do Beneficiário da Isenção)
CPF nº _____, nos termos da Lei 5.749/10, declaro que sou _____, que percebo proventos ou pensão de até 5 (cinco) salários mínimos como única fonte, mensal de rendimentos e que sou _____ de apenas um imóvel residencial neste Estado, com área (Proprietário, Locatário ou Comodatário) construída de até 120 (cento e vinte) metros quadrados, conforme comprovantes em anexo, fazendo jus ao benefício da Lei 3.686/01.

Declaro também que o meu imóvel não é objeto de locação para terceiros e que informarei imediatamente ao FUNESBOM caso tenha esta condição, a qualquer tempo.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente das implicações da Lei N.º 8.137/90.

PROPRIETÁRIO, LOCATÁRIO OU COMODATÁRIO DO IMÓVEL: _____

CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Beneficiário da Isenção)

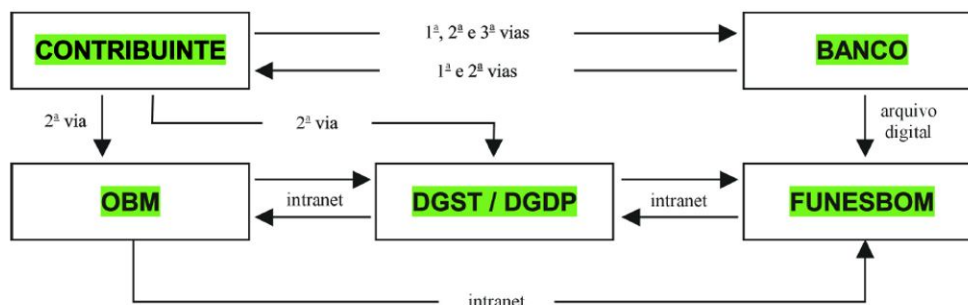
Telefone para contato: Fixo _____ / Celular _____

EM CASO DE DÚVIDA, ligue para (21) 2333 2953 ou (21) 2333 2955 (dias úteis, de 09h às 16h) ou envie um email para: taxadeincendio@cbrmerj.rj.gov.br.

6. DAEM

Constituem-se emolumentos os valores pagos pela prestação de serviços técnicos de vistorias para aprovações de edificações quanto ao cumprimento do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, autorizações para eventos e certificações de registro de locais para diversões públicas, bem como das multas aplicadas pelo CBMERJ pelo descumprimento das legislações pertinentes.

O atual documento de arrecadação de emolumentos (DAEM) desenvolve-se em uma aplicação própria que possibilita a emissão de um documento via *web*, com geração de código de barras no padrão FEBRABAN. Além disso, proporciona o controle efetivo da arrecadação por Organização de Bombeiro Militar (OBM) e por código de receita (análise de projetos, certificado de aprovação, certificado de registro de piscinas, multa, etc.). Segue o organograma de funcionamento do atual sistema de arrecadação de emolumentos:



Boleto DAEM		
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE EMOLUMENTOS		
Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ	Vencimento
		27/12/2018
Recarga		Obs. UFIR-RJ
397 - Microempreendedor Individual - MEI (EISENÇÃO) - De acordo com a Lei nº 6426, de 05 de abril de 2013 - Art 8º menciona que na hipótese do Microempreendedor Individual, não serão cobradas taxas, emolumentos ou outros custos relativos à abertura, à inscrição.		0,00
Informações Complementares		Valor UFIR-RJ Total (R\$)
		3,2939 0,00

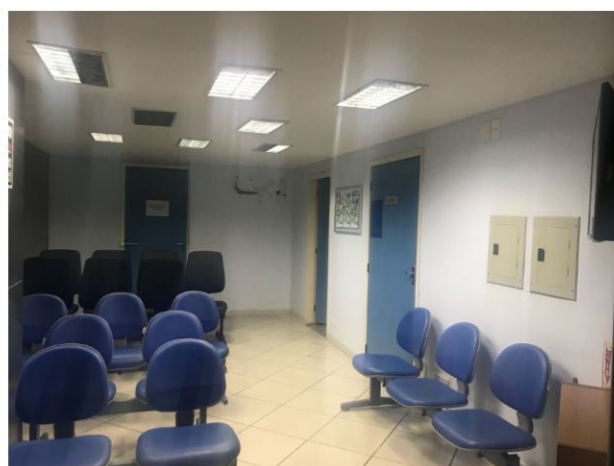
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE EMOLUMENTOS		
Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ	Vencimento
		27/12/2018
Recarga		Obs. UFIR-RJ
397 - Microempreendedor Individual - MEI (EISENÇÃO) - De acordo com a Lei nº 6426, de 05 de abril de 2013 - Art 8º menciona que na hipótese do Microempreendedor Individual, não serão cobradas taxas, emolumentos ou outros custos relativos à abertura, à inscrição.		0,00
Informações Complementares		Valor UFIR-RJ Total (R\$)
		3,2939 0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE EMOLUMENTOS		
Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ	Vencimento
		27/12/2018
Recarga		Obs. UFIR-RJ
397 - Microempreendedor Individual - MEI (EISENÇÃO) - De acordo com a Lei nº 6426, de 05 de abril de 2013 - Art 8º menciona que na hipótese do Microempreendedor Individual, não serão cobradas taxas, emolumentos ou outros custos relativos à abertura, à inscrição.		0,00
Informações Complementares		Valor UFIR-RJ Total (R\$)
		3,2939 0,00

7. INFRAESTRUTURA

7.1.1. DEPENDÊNCIAS FÍSICAS

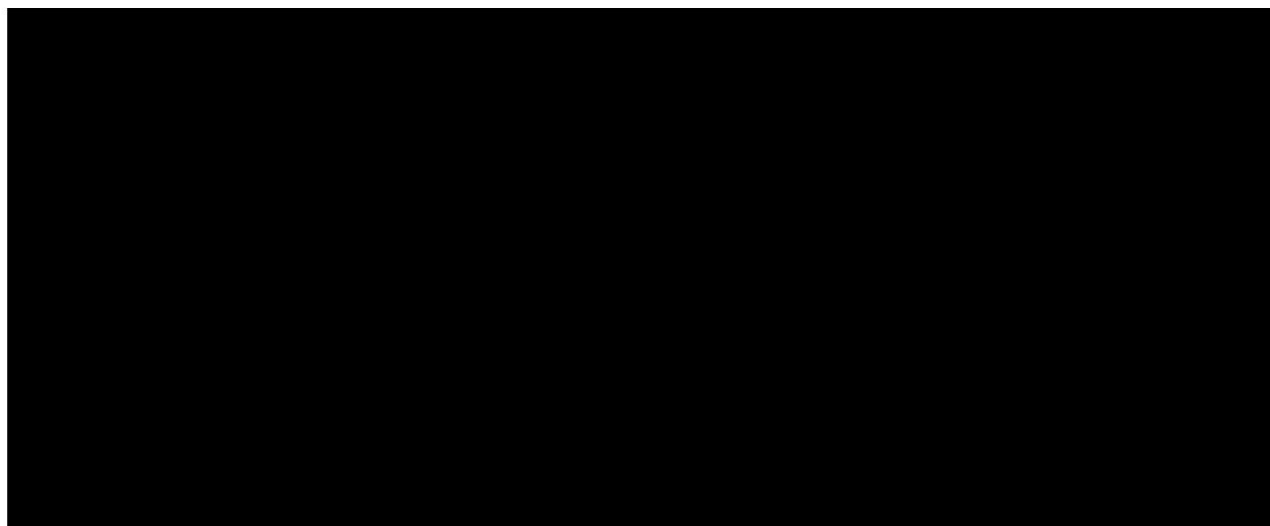
Na edificação do Quartel do Comando Geral do CBMERJ situada no Centro da cidade do Rio de Janeiro fica a sede do FUNESBOM que, apesar das características centenárias que a construção apresenta, possui um espaço físico moderno, confortável e adequado ao atendimento do contribuinte da taxa de incêndio. As dependências são adaptadas para o acesso de cadeirantes e dispõem de 04 (quatro) pontos de atendimento (guichês), podendo ser ampliado para 15 (quinze) e sala de espera com TV a cabo, totalmente climatizada, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas sentadas, além de banheiro que também é adaptado para deficientes físicos.





7.1.2. ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Na Questão tecnológica o FUNESBOM dispõe de 43 computadores e 9 impressoras interligados por meio de uma rede lógica, assim constituída: sistema operacional Linux, 01 servidor [REDACTED] com 5 switches.



Para funcionamento remoto digital de todo o serviço de tecnologia, o FUNESBOM está ligado à Assessoria de Informática do Corpo de Bombeiros por meio de rede interna (intranet), além de um link direto com o PRODERJ.



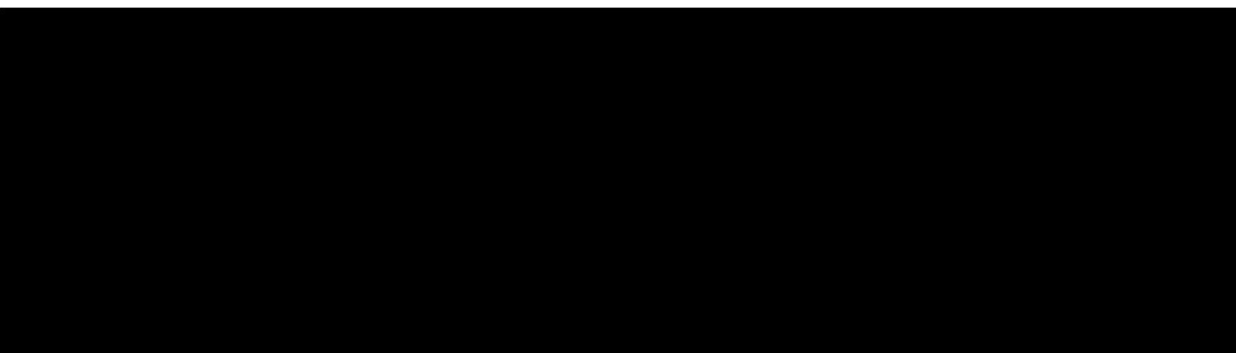
A conexão com o PRODERJ é feita por meio de um link de [REDACTED] (linha digital) acoplado a um roteador [REDACTED]. Utiliza um Nobreak Inteligente – modelo [REDACTED] com software de gerenciamento.



7.1.3. SISTEMA

O Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, através do Departamento de Gerenciamento de Infraestrutura, em outubro de 2019 finalizou a migração do Sistema de Arrecadação da Taxa de Incêndio.

O sistema anterior era utilizada a linguagem Natural e banco de dados Adabas, informamos que o Novo Sistema opera em baixa plataforma, linguagem PHP e que o sistema de gerenciamento de banco de dados, que fica hospedado na própria Assinfo, é o MySQL.



7.2. ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO FUNESBOM

No ano de 2019 o FUNESBOM prestou diversos serviços aos contribuintes da taxa de incêndio e emolumentos. As diversas solicitações e informações no atendimento presencial de contribuintes, foram estimadas em 69.721 nos postos e 31.176 no FUNESBOM. Já o portal do FUNESBOM atingiu em 2019 a marca de mais de 11.527.378 de acessos.

SERVIÇOS WEB		PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
Solicitação de 2ª via	50.050	Cancelamento de CDA	67
Emissão de Certidões	13.590	Devolução de Indébito	87
Emissão de DAEM	48.383	Diversos	116
Consulta a Requerimentos e Processos	5.973	Retificação de CDA	14
Requerimentos de Isenção	4.448		
Abertura de Requerimentos e Processos	12.960		

8. LEGISLAÇÃO

Um compêndio de legislações atinentes ao FUNESBOM, bem como as reguladoras do exercício financeiro de 2019, comporá o presente relatório em forma de anexo.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2020.

JAQUELINE DE MELLO PASCOUTTO – Maj BM QOC/02
Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças
Responsável pelo Relatório

Visto:

ALEX DE ALMEIDA BORGES – CEL BM QOC/93
Diretor Executivo do FUNESBOM

